



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanyasz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

LEI No. 044/89

DATA 26/12/89

Súmula: DÁ A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO PRESTES CARVALHO DA ROCHA A UMA DAS RUAS SEM DENOMINAÇÃO DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de ANTONIO PRESTES CARVALHO DA ROCHA a uma das Ruas sem denominação da cidade de Pinhão-PR.

Art. 2) A denominação dessa rua será feita oportunamente, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 1992.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal